



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.372, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

06 JUN. 2016

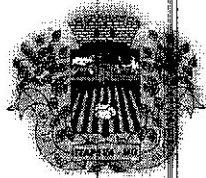
Publicada no quadro de avisos da P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

“Altera a Lei Municipal nº. 1.254, de 26 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.334 de 04 de dezembro de 2015 e autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2016 e da outras providências”.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto 1.047 – Obras de Infraestrutura Urbana - BDMG, na Lei Municipal nº. 1.254, de 26 de dezembro de 2016, o qual está vinculada ao Programa 0023 - Urbanismo, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.047 – Obra de Infraestrutura Urbana – BDMG				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 05/2016 Termo Previsto: 12/2017	
[] Atividade	[] Em andamento	[X] Temporária		
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 02.00 – Secretaria de Obras Públicas				
Unidade: 02.99 - Secretaria de Obras Públicas				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/2016	06 – Custo e meta p/2017	07 - Custo e meta p/2018	08 - Custo e meta p/2019
Convênio mantido	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 02 – Secretaria de Obras Publicas
Unidade: 02.99 - Secretaria de Obras Publicas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0023 – urbanismo
Projeto: 1.047 - Obra de Infraestrutura Urbana – BDMG
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 190 – operação de credito

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de operação de credito junto ao BDMG (Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais), no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de junho de 2016.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva – MG